



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor **Marcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade nº 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.300.567-18, nomeado pela Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.616.019/0001-46, sediada na Rua Carolina Méier, nº 40, Sala 201, Méier, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20780-000, representada pelo Sr. **Paulo Alberto Santoro Rosas**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 071753396 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 916.121.957-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000013/2019-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 05/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2019, por 12 (doze) meses, contemplando o período de **12/06/2023 a 11/06/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual com base no Índice dos Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme indicado na cláusula sexta do contrato original, considerando o acumulado entre os meses de abril de 2022 a março de 2023, que perfaz o total de **4,65%**.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimativo da contratação é de **R\$ 2.356,82** (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 28.281,84** (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Multifuncional Laser ou LED Monocromática A4 -	Unid.	2	R\$ 165,57	R\$ 331,14	R\$ 3.973,68

	31 a 45 ppm ou superior (cessão de uso)					
2	Multifuncional Laser ou LED Polocromática A4 - 26 a 40 ppm ou superior (cessão de uso)	Unid.	1	R\$ 401,79	R\$ 401,79	R\$ 4.821,48
3	Multifuncional Laser ou LED Polocromática A3 - 26 a 40 ppm ou superior (cessão de uso)	Unid.	1	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 9.617,88
4	Impressões e Cópias - Monocromáticas	Cópia/Mês	10.000	R\$ 0,0506	R\$ 506,00	R\$ 6.072,00
5	Impressões e Cópias - Policromáticas	Cópia/Mês	1.000	R\$ 0,3164	R\$ 316,40	R\$ 3.796,80
<b>VALOR TOTAL MENSAL E ANUAL:</b>					<b>R\$ 2.356,82</b>	<b>R\$ 28.281,84</b>

2.2. O valor dos itens 1, 2 e 3 é fixo sendo os valores dos itens 4 e 5 meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/240124

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 172539

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PI 2000000h-03

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, sendo o novo valor de **R\$ 1.414,09** (Hum mil, quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023.

**Marcio Ferreira Rangel**

Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

**Paulo Alberto Santoro Rosas**

Sócio da Empresa Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda EPP



Documento assinado eletronicamente por **paulo alberto santoro rosas (E)**, Usuário Externo, em 08/05/2023, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel**, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, em 08/05/2023, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11040625** e o código CRC **222392B8**.